



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

EDITAL Nº 002/2025 - SME, de 16 de janeiro de 2025

**FIXA E ESTABELECE NORMAS  
PARA PROCESSO DESTINADO A  
ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DA  
CARGA HORÁRIA SEMANAL DE  
TRABALHO AOS OCUPANTES DO  
CARGO EFETIVO DE PROFESSOR  
DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE  
PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

A Secretaria Municipal de Educação comunica que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo destinado a Alteração de Carga Horária temporária, para os ocupantes do quadro do Magistério Público Municipal no cargo efetivo de Professor de Educação Especial previstos na Lei Complementar nº 021 de maio de 2009, Lei Complementar nº 106 e 115.

**DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

DATA	ATO
17/01/2025	Publicação do Edital
17/01/2025 até 21/01/2025	PERÍODO DE INSCRIÇÕES
22/01/2025	Publicação da relação de inscritos
23/01/2025 a 24/01/2025	Prazo para recurso contra o indeferimento de inscrição
27/01/2025	Homologação das Inscrições
28/01/2025	Publicação da Classificação Provisória
29/01/2025 a 30/01/2025	Prazo para recurso contra Classificação Provisória
01/02/2025	Publicação do julgamento dos recursos contra Classificação Provisória



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL**

03/02/2025	Homologação do resultado final
------------	--------------------------------

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos e de recursos, intempéries e por decisão da Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato

## **1 . DISPOSIÇÕES GERAIS DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA**

1.1. Poderão participar do Processo de Alteração de Carga Horária Temporária os ocupantes de cargo efetivo de Professor de educação especial do Quadro do Magistério Público Municipal.

1.2. No ato da inscrição para alteração o servidor somente poderá se inscrever na área de sua efetivação.

1.3. O período de inscrição será nos dias 17 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025 na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1.4. O servidor deverá entregar a ficha de inscrição (Anexo I) preenchida juntamente com os documentos solicitados neste Edital.

1.5. Não poderá participar do Processo Seletivo de Alteração Temporária de Carga Horária do Profissional do Magistério:

1.5.1. Que tenha sofrido penalidade disciplinar resultante de processo administrativo nos últimos 60 (sessenta) meses, contados até a data de publicação do Edital;

1.5.2. Que apresentar (três) faltas injustificadas nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do Edital;

1.5.3. Readaptados ou em processo de readaptação;

1.5.4. Em licença por motivo de doença, em pessoa da família, de prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos;

1.5.5. Em processo de aposentadoria;



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL**

1.6 Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá ler atentamente o Edital e seus Anexos para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a participação neste processo.

1.7 Efetuada a inscrição, o servidor verificará a exatidão das informações e assinará a ficha de inscrição.

### **1. DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

2.1 Os servidores poderão ampliar a carga horária até o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

2.2 Havendo mais de um interessado na complementação da carga horária terá preferência o profissional da educação:

I – Com maior qualificação profissional (habilitação) e 400 horas em cursos de aperfeiçoamento nos últimos três anos conforme a Portaria nº 2348/2010.

II – Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

2.3 Em havendo empate na classificação de candidatos terá maior vantagem o que tiver mais idade.

**Parágrafo Único** – O tempo de serviço de que trata deve ser solicitado e retirado por meio de requerimento no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Eral Velho.

2.4 Se não houver candidatos classificados no processo de alteração temporária de carga horária serão chamados candidatos classificados no concurso público 01/2024 vigente para contratação temporária e em caráter excepcional.

### **3. DO RESULTADO**

3.1. O servidor inscrito poderá recorrer da Publicação da Relação de Inscritos e da Classificação Provisória do processo no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL**

cronograma deste certame, mediante requerimento entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto dirigido à Comissão Especial do processo, que decidirá em igual prazo.

3.2 A escolha de vagas será realizada na Escola Municipal César Avelino Bragagnolo no dia 03 de fevereiro de 2023, entre as 08h:00 e 12h:00.

3.3 Respeitar-se-á rigorosamente a ordem de classificação divulgada.

3.4 Os candidatos que não estiverem presentes no ato da chamada serão realocados para o final de lista de inscritos na mesma ordem em que forem chamados.

#### **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O pedido de inscrição do servidor importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo seletivo.

4.2. A ampliação da Carga Horária Temporária Processo é válida apenas para o ano letivo de 2025.

4.3. A portaria de Alteração de Carga Horária, os resultados dos recursos administrativos e as anulações das inscrições serão expedidos pela Secretaria da Educação, Cultura e Desporto exatamente de acordo com que forem enviados pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária.

4.4. Serão de responsabilidade da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto os procedimentos quanto ao levantamento de vagas disponíveis.

4.5. Será efetuada a alteração temporária de carga horária a partir do início do Ano Letivo de 2025

4.6. O professor efetivo que escolher a vaga e desistir depois da escolha, perderá o direito à alteração da carga horária, no decorrer do ano letivo de 2025.



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL**

4.7. A alteração de carga horária temporária regido por este Edital será válida apenas enquanto existirem as vagas reais ou transitórias, voltando-se à situação originária da carreira do profissional, deixando de existir a necessidade do serviço ou, concluído o ano de validade do processo de alteração temporária.

4.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Alteração de Carga Horária, obedecidas às normas gerais estabelecidas na legislação vigente e pelos princípios gerais do direito administrativo.

Erval Velho, 16 de janeiro de 2025.

---

Lenita Dadalt Fontana  
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL**

**ANEXO I**

REQUERIMENTO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA  
PARA OS PROFISSIONAIS NO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DO REQUERENTE			
MATRÍCULA			
CPF:	RG:	DATA NASC:	Nº FILHOS
Cargo de Efetivação			
Nível/Referência			
Carga Horária Efetiva			
Data da Posse no Cargo			
Área/Disciplina que atua			
Total do Tempo de Serviço no cargo Efetivo			
Endereço			
Fone		E-Mail	

Venho por meio deste, solicitar minha inscrição no processo de Alteração de Carga Horária conforme disposto no Edital nº \_\_\_\_/SME, sendo que para tal apresento em anexo a este requerimento o total de folhas referentes à documentação solicitada no item 2 do edital.

\_\_\_\_\_, SC, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pelo recebimento

Data do recebimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_